

TASSIANA MENEZES

73ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ

O **Dr. Felipe Rollemberg Lopes Lemos Da Silva**, MM. Juiz do Trabalho Substituto da 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira **TASSIANA MENEZES**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0100951-32.2017.5.01.0073 - Reclamação Trabalhista.

EXEQUENTE: RAQUEL PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 299.902.588-21.

EXECUTADO:

- **FIORETTA COSMÉTICA LTDA**, CNPJ: ° 28.687.630/0001-03, na pessoa de seu representante legal;
- **IMS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ: 31.069.347/0001-14, na pessoa de seu representante legal;
- **RUTH FERREIRA FERNANDES**, CPF: 365.124.867-49;
- **SAMUEL DE VARGAS FERNANDES**, CPF: 326.401.707-59;
- **BRUNO FERREIRA FERNANDES**, CPF: 085.495.987-47;
- **ADRIANO MARCET DE OLIVEIRA**, CPF: 018.677.897-01;
- **SAMUEL FERREIRA FERNANDES**, CPF: 051.628.137-29.

INTERESSADOS:

- **Ocupante do imóvel;**
- **Prefeitura do Rio de Janeiro;**
- **Condomínio "Residencial Provence";**
- **2ª Vara Cível de Nova Iguaçu, processo nº 0086251-82.2012.8.12.0038.**
- **5ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 0001972-91.2012.5.02.0005; 0001333-02.2010.5.14.0008;**
- **11ª Vara do Trabalho de Manaus, processo nº 0002215-60.2015.5.11.0011;**
- **27ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, processo nº 0001312-47.2012.5.05.0027;**

TASSIANA MENEZES

- **Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, processo nº 1000640-29.2015.5.02.0341; 1000542-10.2016.5.02.0341.**
- **22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, processo nº 0010396-05.2016.5.03.0022;**
- **18ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, processo nº 0010862-45.2015.5.03.0018;**
- **Vara do Trabalho de Caçapava/SP, processo nº 0000465-81.2012.5.15.0119;**
- **1ª Vara de Simões Filho/BA, processo nº 0000640-74.2013.5.05.0101;**
- **3ª Vara de Simões Filho/BA, processo nº 0001320-11.2012.5.05.0193;**
- **5ª Vara de Trabalho de Porto Alegre/RS, processo nº 0021446-86.2015.5.04.0005;**
- **11ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, processo nº 0002215-60.2015.5.11.0011;**
- **2ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, processo nº 0000973-91.2012.5.03.0044;**
- **12ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, processo nº 0012111-47.2015.5.15.0131;**
- **3ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, processo nº 0001405-88.2015.5.09.0513;**
- **Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Superior do Trabalho/SP, processo nº 100106694.2016.5.02.0021;**
- **31ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, processo nº 0001156-47.2012.5.05.0031;**
- **Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Tribunal Superior do Trabalho/SP, processo nº 1000112-57.2018.5.02.0060;**
- **9ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE, processo nº 0001645-33.2011.5.07.0009;**
- **3ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, processo nº 0001420-57.2015.5.09.0513;**

TASSIANA MENEZES

- **4ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, processo nº 000027-04.2016.5.09.0662;**
- **1ª Vara do Trabalho do Rio Grande do Sul/RS, processo nº 0020803-37.2016.5.04.0121.**

1º LEILÃO: Dia **19/05/2022**, às **14:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 450.000,00**, correspondente ao valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Dia **13/06/2022**, às **14:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 225.000,00**, correspondente a **50%** do valor da avaliação.

DESCRIÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI, DERIVADO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O APARTAMENTO 207 DO BLOCO 01 - "EDIFÍCIO AVIGNON" - DO EMPREENDIMENTO "RESIDENCIAL PROVENCE", (AV.6) com o número 155 - pela Rua Mario Agostinelli (AV.2), com direito ao uso indistinto de 01 vaga de garagem situada no subsolo, na Freguesia de Jacarepaguá, e a correspondente fração ideal de 0,004561 do respectivo terreno, designado por lote 01 do PAL. 43.657, que mede em sua totalidade 45,00 metros de frente para a Rua Projetada F, mais 22,55m, formando com a medida anterior um ângulo obtuso interno; 103,50m nos fundos pela Ciclovía, em reta; 72,55m a esquerda pela Ciclovía, em reta, a mais 4,71m em curva interna subordinada a um raio de 3,00 por onde concorda com o alinhamento da Rua Projetada F, mais 4,71m em curva interna subordinada a um raio de 3,00m, por onde concorda com o alinhamento da Ciclovía e 41,50m mais 37,00 alargando o terreno, mais 41,50m aprofundando o terreno a direita; confrontando a direita com o lote 03 do PAL 43.657, de propriedade da Barra da Tijuca Imobiliária S/A., ou sucessores e nos fundos com a Ciclovía. **Consta do Laudo de Avaliação (ID. dd4da4c):** Apartamento localizado na Rua Mário Agostinelli, 155, bloco 1, unidade 207, Jacarepaguá, nesta comarca (...) O edifício tem portaria 24 horas, academia, piscina, salão de festas, churrasqueira e

TASSIANA MENEZES

parque infantil. **Matrícula: 230.284 do 9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. dfd578c dos autos, bem como na **R.25** da matrícula. Consta, na **R.18, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor do Banco Santander Brasil S.A., sendo que em outubro de 2019 o valor devido perfazia R\$ 206.547,14. Consta, na **AV. 20, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0001972-91.2012.5.02.0005, da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 22, INDISPONIBILIDADE** derivada do auto principal. Consta, na **AV.23, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0002215-60.2015.5.11.0011, da 11ª Vara do Trabalho de Manaus. Consta, na **AV. 26, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0001312-47.2012.5.05.0027, da 27ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta, na **AV. 27, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0001333-02.2010.5.14.0008, da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta, na **AV.28, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 1000640-29.2015.5.02.0341, da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba. Consta, na **AV.29, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0010396-05.2016.5.03.0022, da 22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte. Consta, na **AV. 31, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0010862-45.2015.5.03.0018, da 18ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG. Consta, na **AV. 32, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 1000542-10.2016.5.02.0341, da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba/SP. Consta, na **AV.33, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0000465-81.2012.5.15.0119, da Vara do Trabalho de Caçapava/SP. Consta, na **AV. 34, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0000640-74.2013.5.05.0101, da 1ª Vara de Simões Filho/BA. Consta, na **AV. 35, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0001320-11.2012.5.05.0193, da 3ª Vara de Feira de Santana/BA. Consta, na **AV. 36, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0021446-86.2015.5.04.0005, da 5ª Vara de Trabalho de Porto Alegre/RS. Consta, na **AV.37, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0002215-60.2015.5.11.0011, da 11ª Vara do Trabalho de Manaus/AM. Consta, na **AV. 38, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0000973-91.2012.5.03.0044, da 2ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG. Consta, na **AV.40, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0012111-47.2015.5.15.0131, da 12ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. Consta, na **AV. 41, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0001405-88.2015.5.09.0513, da

TASSIANA MENEZES

3ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Consta, na **AV. 42, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 100106694.2016.5.02.0021, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Superior do Trabalho/SP. Consta, na **AV.43, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0001156-47.2012.5.05.0031, da 31ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta, na **AV.44, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 1000112-57.2018.5.02.0060, da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Tribunal Superior do Trabalho/SP. Consta, na **AV. 45, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0001645-33.2011.5.07.0009, da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE. Consta, na **AV. 46, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0001420-57.2015.5.09.0513, da 3ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Consta, na **AV. 47, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0000027-04.2016.5.09.0662, da 4ª Vara do Trabalho de Maringá/PR. Consta, na **AV. 48, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0020803-37.2016.5.04.0121, da 1ª Vara do Trabalho do Rio Grande do Sul/RS. Consta que a executada IMS Comercial está em recuperação judicial derivada dos autos nº 0086251-82.2012.8.12.0038 da 2ª Vara Cível de Nova Iguaçu. Consta, no ID. 7e84695 dos autos principais (1000708-76.2015.5.02.034) a desconsideração da personalidade jurídica da executada. **CONTRIBUINTE¹ nº:** 3045870-7; em pesquisa realizada em 18/04/2022, há **débitos fiscais** no valor total de R\$ 12.888,40. **Débitos Condominiais:** a apurar. **DEPÓSITÁRIO:** Samuel Ferreira Fernandes. **Avaliação:** R\$ 450.000,00, em setembro de 2021.

Débito da ação: R\$ 17.485,00, em outubro de 2017, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. Débitos tributários e condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação

¹ Cadastro de IPTU, Inscrição no INCRA, ITR, RIP (laudêmio e aforamento).

TASSIANA MENEZES

(art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1º, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados em pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante, salvo expressa determinação em contrário.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.tassianamenezes.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Tassiana Menezes de Melo**, matriculada na JUCERJA nº 216, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - DA DURAÇÃO DO LEILÃO: Os leilões terão duração de 20 minutos após os horários estabelecidos nos tópicos acima. Caso haja lance no certame, o sistema, de forma automática, prorrogará por mais 03 minutos para que haja a possibilidade da disputa.

IV - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: a) À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para a Leiloeira, no e-mail contato@tassianamenezes.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

V - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão da Leiloeira será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Se houver desistência da arrematação, a comissão será devida à Leiloeira. Se houver acordo após a juntada do edital, é devida a comissão de 2,5% à Leiloeira sobre o valor acordado, a cargo das partes, a título de compensação pelos trabalhos realizados. Caso haja remição ou

TASSIANA MENEZES

cumprimento da obrigação, o devedor que remiu ou cumpriu a obrigação arcará com a comissão de 2,5% devida à Leiloeira sobre o valor remido ou pago.

VI - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Leiloeira, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VII - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.tassianamenezes.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2022.

Dr. Felipe Rollemberg Lopes Lemos Da Silva

Juiz do Trabalho Substituto